



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

117

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2910, DE 19 DE JUNHO DE 1995

"Altera disposições do artigo 1º, da Lei nº 2.407, de 25 de março de 1991".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estendido os benefícios da Lei nº 2.407, de 25 de março de 1991, aos usufrutuários vitalícios, de imóvel no Município.

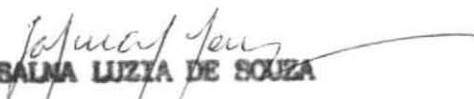
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1995, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de junho de 1995


Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 19 de junho de 1995.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora